

LEI Nº 056 DE 23 DE ABRIL DE 1.985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO, VIA SATÉLITE, NAS LOCALIDADES DE ITAÚBA, PEIXOTO DE AZEVEDO, MATUPÁ E GUARANTÃ.

A Câmara Municipal de Colíder, no uso de suas atribuições Legais, Decreta e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a aquisição, junto a LINEAR-Equipamentos Eletrônicos LTDA, dos equipamentos necessários a instalação de duas (02) estações terrenas de retransmissão de sinais de Televisão Via Satélite, nas localidades de Itaúba e Matupá, neste Município.

Artigo 2º - Além dos meios, o Poder Executivo Municipal consignará recursos para amortização dos compromissos desta Lei, suplementando-a se necessário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER EM 23 DE ABRIL DE 1.985.

**JOÃO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**